



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ERRATA Nº 007, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, informa que, no **Decreto nº 061 de 15 de agosto de 2018**, que regulamenta dispositivo da Lei Municipal Nº 4.031, de 20 de abril de 2018,

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Para a aplicação da remuneração referente ao Cargo de **Professor**, contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.031, de 20 de abril de 2018, o profissional será enquadrado nos termos do que dispõe o quadro IX, do Anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742, de 23 de dezembro de 2010, sempre observando a remuneração inicial.

LEIA-SE:

Art. 3º Para a aplicação da remuneração referente ao Cargo de **Nutricionista**, contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.031, de 20 de abril de 2018, o profissional será enquadrado nos termos do que dispõe o quadro IX, do Anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742, de 23 de dezembro de 2010, sempre observando a remuneração inicial.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal